

**AUREN ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 02662-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 14 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05425-070 e por videoconferência.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada, nos termos do artigo 23, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Henrique Batista de Souza Schmidt** e secretariados pelo Sr. **Carlos Curci Neto**.
- 4. Ordem do Dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a incorporação reversa da Auren Participações S.A. ("Auren Participações") pela Auren Operações S.A. ("Auren Operações"), nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento (conforme abaixo definido); (ii) determinar a orientação de voto a ser proferido pela Companhia na assembleia da Auren Participações, no sentido de aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia; e (iii) determinar a orientação de voto a ser proferido pela Auren Participações na assembleia da Auren Operações, no sentido de aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia.
- 5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1 Aprovar: (i)** a operação de incorporação reversa da Auren Participações pela Auren Operações, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Auren Participações S.A. pela Auren Operações S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), com a consequente extinção da Auren Participações ("Incorporação Reversa"), cuja eficácia ficará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas

previstas no Protocolo e Justificação (“Verificação das Condições Suspensivas”) e ao advento da data em que a Incorporação Reversa será plenamente eficaz, sem necessidade de formalidades adicionais (“Data de Fechamento”), nos termos do Protocolo e Justificação; **(ii)** a orientação de voto a ser proferido pela Companhia, no sentido de aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia, na Assembleia Geral Extraordinária da Auren Participações que irá deliberar sobre: **(a)** o Protocolo e Justificação; **(b)** a Incorporação Reversa, cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento; e **(c)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a identificação das anuências, autorizações ou dispensas eventualmente exigidas, a confirmação da Verificação das Condições Suspensivas, a aprovação da Data de Fechamento e demais termos e condições do termo de fechamento;; e **(iii)** a orientação de voto a ser proferido pela Auren Participações, no sentido de aprovar todas as matérias constantes da ordem do dia, na Assembleia Geral Extraordinária da Auren Operações que irá deliberar sobre: **(a)** o Protocolo e Justificação; **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., (CNPJ n.º 61.562.112/0001-20), que procedeu à elaboração de laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Auren Participações, na data-base de 31 de dezembro de 2025 (“Laudo de Avaliação”); **(c)** o Laudo de Avaliação; **(d)** a Incorporação Reversa, cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento; **(e)** o aumento do capital social da Auren Operações em decorrência da Incorporação Reversa (“Aumento de Capital”), cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento; **(f)** a alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto social da Auren Operações para refletir o Aumento de Capital, cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento; **(g)** a consolidação do estatuto social da Auren Operações, cuja eficácia ficará subordinada à Verificação das Condições Suspensivas e ao advento da Data de Fechamento; e **(h)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a identificação das anuências, autorizações ou dispensas eventualmente exigidas, a confirmação da Verificação das Condições Suspensivas, a aprovação da Data de Fechamento e demais termos e condições do termo de fechamento.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

São Paulo/SP, 14 de abril de 2026.

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

*Assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Auren Energia S.A.,  
realizada em 14 de abril de 2026, às 10h.]*

**Mesa:**

---

**João Henrique Batista de Souza Schmidt**  
Presidente

---

**Carlos Curci Neto**  
Secretário

**Conselheiros Presentes:**

---

**Carlos da Costa Parcias Junior**

---

**Caroline Carlos**

---

**Helena Scripilliti Ferreira Velloso**

---

**João Henrique Batista de Souza Schmidt**

---

**Marcelo Strufaldi Castelli**

---

**Maria Letícia Freitas Costa**

---

**Ricardo Szejf**

---

**Sérgio Ricardo Romani**